

PROJETO INDICAÇÃO

O Projeto Indicação é parte do Programa de Benefícios da FAMIG que tem como objetivo reconhecer seus alunos como parceiros e colaboradores.

O aluno que indicar um candidato para participar do processo seletivo, processo de transferência e processo de obtenção de novo título, e se esse candidato for aprovado e matricular na FAMIG, o aluno que o indicar fará jus a um desconto de 10% (dez por cento) que incidirá como desconto nas 5 (cinco) últimas mensalidades do semestre.

REGULAMENTO:

- I. Para o aluno fazer jus ao desconto relativo à indicação, o candidato deverá informar por escrito, na prova ou no pedido de dispensa, o nome do aluno que o indicou;
- II. O referido desconto deverá ser requerido, via protocolo, no 1º mês de aula, não podendo ser requerido após esse período;
- III. A FAMIG, via setor financeiro, terá 7 (sete) dias para confirmar ou não a indicação e implantar o referido desconto;
- IV. Os candidatos ao processo seletivo estarão sujeitos às normas pertinentes, editados pela instituição e pela legislação em vigor;
- V. Não terão direito ao benefício os alunos que indicarem candidatos que negociaram benefícios em proveito próprio e não pagam o valor normal;
- VI. O benefício poderá atingir o valor de 100% (cem por cento) de 5 (cinco) mensalidades, que corresponde a 10 (dez) indicações;
- VII. Os alunos a serem beneficiados poderão solicitar à FAMIG apoio e material para captação dos candidatos;
- VIII. O beneficiário não fará jus ao seu direito no caso de desistência ou transferência do candidato indicado;
- IX. Este processo será regido pelo presente regulamento e, nos casos omissos, pelas determinações emitidas pelo Núcleo de Relacionamento Institucional – Nurin da FAMIG

Para maiores esclarecimentos, entre em contato conosco.

Núcleo de Relacionamento Institucional – Nurin

nurin@famig.edu.br